= LEI Nº 1114/91 =

(Dispõe sobre aumento de vencimentos dos funcionários da Prefeitura e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu' Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste salarial de 40% (quarenta por cento) para ' os servidores do Executivo, Legislativo e Autarquia, a partir de 1º ' de novembro de 1991.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta ' lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 06 de dezembro de 1991

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal